

EDITAL Nº 02/2023 – UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), atendendo ao disposto no § 4º, art. 6º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público que, no período de **10/02/23 a 10/03/23**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Formador do **curso de Licenciatura em Música**, na modalidade a distância, oriundos dos Convênios nº 843502/2017 – CAPES e nº 897601/2020 – CAPES, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1477/2021 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professores Formadores para o curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1.2 Este Processo de seleção será realizado com **participação dos docentes concursados do quadro da instituição (professores internos) e de professores externos**. Os professores internos terão prioridade para convocação, obedecendo o disposto no § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.4 Este processo de Seleção Simplificada terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Instituição.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador do curso de Licenciatura em Música e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, docentes já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos de graduação a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador do curso de nível superior de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 08 e 09 de fevereiro de 2023, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico

contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 02/2023 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas obedecerá às necessidades do Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Anexo I), deste Edital.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de comprovada necessidade, por ordem decrescente de classificação.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Nível Superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme habilitação mínima exigida por área, especificados no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Anexo I);

4.1.2 Ter experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme exigido pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

4.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

4.1.4 Residir em município pertencente ao Estado do Maranhão;

4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

- 4.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades durante o período de execução da disciplina e de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso;
- 4.1.7 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 10 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 10 de março de 2023, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 6 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Anexo II).
- 5.4 **Não será permitida a inscrição em duas áreas ao mesmo tempo**, devendo o candidato fazer a opção por somente uma área, observada a habilitação mínima exigida no Anexo I deste Edital.
- 5.5 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.8 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.
- 5.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Nível Superior expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida por Área (Anexo I);

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 4.1.2 e 4.1.3;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência de município pertencente ao Estado do Maranhão.

6.1.6 Comprovante de vínculo efetivo com a UEMA (somente para docentes concursados do quadro da instituição);

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise Curricular;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise Curricular;

7.2.2 Para a Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 5;

7.2.3 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado e em Especialização.

7.2.4 A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização.

7.2.5 O candidato que anexar o Currículo ilegível, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Anexo II);

7.2.6 O Resultado da Análise Curricular se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos aprovados até a 15ª colocação, obedecendo a ordem decrescente de classificação e os critérios de desempate do item 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de professor formador, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.3 A Entrevista terá a duração mínima de 10 minutos e máxima de 25 minutos, na qual serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a Ficha de Avaliação para Entrevista disposto no Anexo IV;

7.4.4 A Entrevista será realizada via Google Meet, por meio de chamada de vídeo. As informações com data, horário e link de acesso a vídeo chamada, para realização da Entrevista serão divulgados no site <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.4.5 Considerar-se-á aprovado na segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Entrevista;

7.4.6 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição.

7.4.8 O Resultado da etapa de Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 9.

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br> de acordo com o cronograma do item 9.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.6.3 Maior pontuação no item Experiência em Educação Presencial na Análise de Títulos e Documentos;

7.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

8 DO RECURSO

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo

de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	07/02/2023
Período de Inscrições	10/02 a 10/03/2023
Resultado Preliminar da Análise Curricular	20/03/2023
Interposição de Recurso sobre a Análise Curricular	21 e 22/03/2023
Resultado Definitivo da Análise Curricular	23/03/2023
Convocação Para Entrevista	23/03/2023
Entrevista	25 a 31/03/2023
Resultado Preliminar da Entrevista	03/04/2023
Interposição de recursos sobre a Entrevista	04 e 05/04/2023
Resultado Definitivo da Entrevista	07/04/2023
Resultado Final da Seleção	10/04/2023

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente edital, sob a responsabilidade da Coordenação Geral e Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

10.2 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR I ou II é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

10.2.1 Em 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

10.2.2 Em 05 (cinco) horas de presença *on-line* no ambiente virtual (AVA), para interação com os alunos e/ou tutores;

10.2.3 Em 05 (cinco) horas para participação em formações ou reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas, quando houver convocação.

10.3 O pagamento das bolsas ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no item 11, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.4 O Professor Formador será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, mas sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente com a Coordenação UAB – UEMANet/UEMA.

10.6 No ato da convocação, o(a) docente selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus, tendo como base as orientações por meio da Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº02, de 19/04/2017:

10.6.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

10.6.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 01 (um) ano no magistério superior.**

10.7 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

11.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades descritas no subitem 10.2;

11.1.2 Acompanhar/Assessorar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.3 Caso necessário, elaborar material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;

11.1.3.1 Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

11.1.4 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso;

11.1.5 Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções, quando necessário a convite do coordenador;

11.1.6 Organizar e apoiar, em consonância com a Coordenação do Curso, a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).

11.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A lista com o nome dos candidatos convocados para preenchimento e assinatura do termo de compromisso, classificados conforme o número de vagas, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

12.2 Serão convocados prioritariamente os docentes efetivos da UEMA, de acordo com o subitem 1.2 deste Edital;

12.3 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o local, data e hora para entrega de documentação necessária, bem como para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso;

12.4 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 3.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

12.5 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga e apresentar documentação, a ausência de manifestação ou entrega incorreta da documentação, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

12.6 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que:

12.6.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

12.6.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

12.6.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

13 O DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

13.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

13.1.1 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação;

13.1.2 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

- 13.1.3 For identificada indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- 13.1.4 Obtiver desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- 13.1.5 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 13.1.6 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.2 O UEMAnet, com a Coordenação do Curso, reserva-se ao direito de excluir do processo de seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo.
- 14.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela referida Coordenação.
- 14.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 14.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 14.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente processo de seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 14.7 Todas as informações sobre o resultado da etapa de seleção e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br> , sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet,

por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

14.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 07 de fevereiro de 2023.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora UAB UEMA/UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA POR ÁREA

CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA			
Área	Habilidade mínima	Disciplina Afins	Vagas
Prática Instrumental I	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação, ou Música ou Artes.	Flauta Doce na Educação Musical (60h)	02 + CR
		Flauta Doce Complementar na Educação Musical (60h)	
		Iniciação Instrumental – Violão (60h)	
		Instrumento Básico – Violão (60h)	
		Instrumento Intermediário – Violão (60h)	
		Instrumento Avançado – Violão (60h)	
Prática Instrumental II	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação, ou Música ou Artes.	Iniciação Instrumental – Piano (60h)	02 + CR
		Instrumento Básico – Piano (60h)	
		Instrumento Intermediário – Piano (60h)	
		Instrumento Avançado – Piano (60h)	
		Instrumento Superior – Piano (60h)	
Prática Interpretativa	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) na área de Educação, ou Música ou Artes.	Canto Coral (60h)	01 + CR
		Música em Conjunto (60h)	
		Iniciação a Regência (60h)	
		Elementos Básicos da Música (60h)	
		Regência Coral e Instrumental (60h)	
		Técnica de Expressão Vocal (60h)	
Cultural e Histórico	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música ou Artes e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato</i>	Música Brasileira (60h)	CR
		Música Maranhense (60h)	
		Etnomusicologia (60h)	
		História da Música Clássica e	

	<i>Sensu ou Stricto Sensu</i> em Educação ou Música ou Artes.	Romântica (60h)	
		História da Música Antiga, Renascentistas e Barroca (60h)	
		História da Música Moderna e Contemporânea (60h)	
		Estética Musical (60h)	
Tecnológico e Formação	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música ou Pedagogia e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Tecnologia Aplicada ao Ensino da Música (60h)	CR
		Métodos e Técnicas de Pesquisa em Música (60h)	
		Musicalização na Educação Básica (60h)	
		Metodologia para o Ensino da Música (60h)	
		Prática Curricular na Dimensão Político-Social (135h)	
		Prática Curricular na Dimensão Educacional (135h)	
		Prática Curricular na Dimensão Escolar (135h)	
		Estágio Curricular Supervisionado nos anos finais do Ensino Fundamental (135h)	
		Estágio Curricular de Gestão Escolar (90h)	
		Estágio Curricular Supervisionado Ensino Médio (180h)	
Estruturação e Criação Musical	Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Música e Diploma ou Certificado de Pós-Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) em Educação ou Música ou Artes.	Análise Musical (60h)	CR
		Arranjo Musical (60h)	
		Harmonia Funcional e Moderna (60h)	
		Harmonia Tradicional (60h)	
		Percepção Musical (60h)	
		Percepção Musical Avançada (60h)	

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	02 pontos por ano letivo	08 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade presencial	03 pontos por ano letivo	15 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade EAD	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade EAD	01 ponto por ano letivo	05 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade EAD	03 pontos por ano letivo	15 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EAD ou Formação em Tutoria (carga horária mínima de 150h)	03 pontos por certificado	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de Formação (carga horária mínima de 40h)	03 pontos por certificado	09 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de Educação (carga horária mínima de 40h)	03 pontos por certificado	09 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
Pontuação máxima = 117 pontos			

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Área: _____

Nome do candidato: _____

Data: ____/____/2023 Horário: _____

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. AVA	1.1 Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TDIC (0 a 5)	
	1.2 Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web (0 a 5)	
2. Curso	2. 1 Experiência e conhecimento sobre a área do curso (0 a 10)	
	2.2 Capacidade de argumentação diante das questões formuladas sobre conhecimentos gerais na área de sua formação (0 a 7)	
	2.3 Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de professor formador (0 a 5)	
	2.4 Capacidade de mediar e administrar conflitos internos (0 a 4)	
	2.5 Disponibilidade de tempo para as demandas de professor formador (0 a 7)	
3. EaD	3.1 Experiência e conhecimento sobre a EaD (0 a 10)	
	3.2 Experiência e conhecimento sobre o Sistema UAB (0 a 3)	
	3.3 Capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD (0 a 4)	
	3.4 Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade (0 a 5)	
4. Uso do tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (0 a 5)	
5. Apresentação Pessoal	5.1 Possui dicção clara e fluente (0 a 5)	
	5.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (0 a 5)	
6. Linguagem	6.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada (0 a 5)	
7. Síntese	7.1 Consolida ideias principais (0 a 10)	
	7.2 Utiliza exemplos relevantes (0 a 5)	
Observações:		
TOTAL DE PONTOS		

Assinatura dos Examinadores: